



PROCESSO Nº : 27535-2/2017
PRINCIPAL : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
ASSUNTO : LEVANTAMENTO – PROGRAMA VISITA ÀS ESCOLAS
RELATOR : WALDIR TEIS

Senhor Conselheiro,

Trata o processo de Levantamento realizado na Escola Estadual Pascoal Moreira Cabral no município de Cuiabá, referente ao Programa Visitas às Escolas desenvolvido pelo TCE-MT.

A equipe técnica, seguindo a metodologia desenvolvida pela Sedecex – Secretaria Adjunta de Desenvolvimento do Controle Externo e aprovada pela Segecex – Secretaria Geral de Controle Externo, realizou a inspeção e apresentou relatório técnico em que destaca as inconformidades verificadas e ao final apresenta as seguintes propostas de encaminhamento:

1. Notifique o Secretário de Educação de Mato Grosso, Sr. Marco Aurélio Marrafon, para que apresente, em conjunto com o Diretor da Escola, Sr. Edézio Aparecido de Souza, no prazo de 30 dias, um plano de ação, conforme modelo em anexo, para corrigir ou mitigar as inconformidades identificadas neste relatório de levantamento, alertando-os que, em caso de inércia ou omissão de justificativas, poderá ser proposto processo de Representação de Natureza Interna para apuração de responsabilidades e imputação das sanções cabíveis;
2. Alerte o Secretário de Educação de Mato Grosso, Sr. Marco Aurélio Marrafon e o Diretor da Escola, Sr. Edézio Aparecido de Souza, sobre os indicadores escolares que apresentaram resultado insatisfatório ou abaixo da meta, nos termos descritos na conclusão do relatório;
3. Encaminhe o processo, após o envio do plano de ação, para a 3^a. Secretaria de Controle Externo responsável pela Unidade Gestora realizar o monitoramento.



Destaca-se que não haverá citação para manifestação de defesa sobre os apontamentos feitos pela equipe técnica, sendo proposto encaminhamento de notificação para os responsáveis para que encaminhem plano de ação, no prazo de 30 dias, para resolução da situação encontrada na escola fiscalizada.

A priori o Processo não será submetido ao Tribunal Pleno, sendo que após a notificação dos responsáveis o processo será tramitado à 3^a Secex para monitoramento das determinações e manifestação conclusiva após análise do cumprimento do Plano de Ação apresentado.

O não encaminhamento do Plano de Ação dentro do prazo estabelecido ou o descumprimento dos prazos e atividades elencadas no Plano serão relatados pela Secex que após manifestação de defesa dos responsáveis apresentará Relatório Conclusivo, podendo nesse momento ocorrer a imputação de sanções de acordo com as previsões legais e regimentais.

Dessa forma, considerando o Relatório Preliminar de Levantamento apresentado pela equipe técnica, encaminha-se o processo para conhecimento e providências.

É a informação.

Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 18 de setembro de 2017.

(Assinatura Digital)

Maria Felícia Santos da Silva

Secretaria de Controle Externo em substituição